DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0042/2026 DISPÕE SOBRE O FERIADO DE SÃO JOÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações alusivas ao Dia de São João, celebrado em 24 de junho;

CONSIDERANDO a relevância cultural, religiosa e histórica das festividades juninas para o povo paraibano;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é tradicionalmente reconhecido como feriado de São João no Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedra Lavrada/PB, o dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia de São João, Decreta Feriado o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260622104226**
Título	DECRETO Nº 0042/2026 DISPÕE SOBRE O FERIADO DE SÃO JOÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/06/2026 10:43
Data/hora autorização	22/06/2026 10:44
Data de circulação	22/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 02433-A, data 22/06/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/06/2026 — Edição 02433-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260622104226&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 28/09/2026 07:35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260622104226**, intitulada **DECRETO Nº 0042/2026 DISPÕE SOBRE O FERIADO DE SÃO JOÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/06/2026 10:43 | **Autorização:** 22/06/2026 10:44 | **Circulação:** 22/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02433-A, 22/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica reconhecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedra Lavrada/PB, o dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia de São João, como feriado, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais. O disposto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade desses serviços. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260622104226&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/09/2026 07:35